



CÉLIO AUGUSTO GUEDES

FILIAÇÃO: Adosina Santos Guedes e Julio Augusto Guedes

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 20/6/1920, Mucugê (BA)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: dentista

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Partido Comunista Brasileiro (PCB)

DATA E LOCAL DE MORTE: 15/8/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA¹

Nascido no interior do estado da Bahia, Célio Augusto Guedes passou sua juventude em Salvador. Ainda adolescente, trabalhou como lapidário de pedras semipreciosas, ofício que aprendeu em casa. Após a morte de seu pai, o trabalho de lapidário lhe permitiu pagar os estudos e ajudar a família. Na década de 1930, quando se preparava para o vestibular no Ginásio da Bahia, ingressou na Juventude Comunista, do Partido Comunista Brasileiro (PCB), e chegou a ser membro da direção estadual do partido. Seu irmão, Armênio Guedes, foi dirigente nacional do PCB por muitos anos.

Foi preso com outros militantes e levado ao Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), onde ficou detido por mais de 30 dias, por ter denunciado as violências do Estado Novo. Formou-se em Odontologia e tornou-se servidor público vinculado à Secretaria de Saúde da Bahia. Após o golpe militar de abril de 1964, a casa de Célio foi invadida por militares. A partir daí, abandonou suas atividades profissionais na Bahia e passou a viver na clandestinidade. Usou os codinomes de João de Souza² e Daniel Monteiro da Silva³. Mudou-se para o Rio Grande do Sul e passou a trabalhar na segurança de Luís Carlos Prestes, como responsável pelo deslocamento do secretário-geral do PCB pelo país. Com a decretação do Ato Institucional nº 5 (AI-5), de 13 de

dezembro de 1968, teve seus direitos políticos suspensos por dez anos.

Morreu aos 52 anos de idade, nas dependências do Comando do 1º Distrito Naval, no centro do Rio de Janeiro, em decorrência de ação perpetrada por agente do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 1º de agosto de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Célio Augusto Guedes. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, uma rua do bairro de Campo Grande, na cidade do Rio de Janeiro, recebeu o seu nome.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE⁴

Em julho de 1972, Célio Augusto foi incumbido pelo PCB de ir de carro a Montevidéu, no Uruguai, encontrar-se com o médico Fued Saad, com o propósito de trazê-lo, clandestinamente, de volta ao Brasil – tipo de missão que ele cumprira outras vezes. Ao cruzar um posto na fronteira, ambos foram identificados, detidos e transportados em avião diretamente para a sede do Centro de

Informações da Marinha (Cenimar) no Rio de Janeiro. Foram separados quando Faad foi hospitalizado, com uma crise de diabetes. Pouco se sabe sobre o tratamento que Célio Augusto recebeu enquanto detido. Ele morreu no dia 15 de agosto de 1972, nas dependências do Comando do 1º Distrito Naval, ligado ao Cenimar. De acordo com a versão divulgada à época, teria se suicidado, jogando-se do sétimo andar do prédio, pela janela de um banheiro.

As investigações realizadas sobre a morte de Célio Augusto Guedes revelaram a existência de indícios que permitem apontar a falsidade da versão divulgada pelos órgãos da repressão. O jornal *Voz Operária*, de setembro de 1972, aponta a responsabilidade da Marinha de Guerra pela morte do militante, levando em consideração o local do óbito e a coincidência entre a data de prisão e o dia da morte. Apesar de não ter sido possível encontrar o laudo de exame cadavérico de Célio Guedes, o laudo da perícia do local, datado do ano de 1972, aponta a ocorrência de tortura antes da morte. De acordo com o laudo, foram constatados “ferimentos por ação contundente em considerável parte do corpo”. As fotos que acompanham a perícia comprovam a existência de escoriações intensas no rosto de Célio Augusto. O Boletim

da Anistia Internacional de 1974, citado pelo *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, afirma que Célio foi morto sob tortura logo após a prisão.

O corpo de Célio deu entrada no Instituto Médico Legal (IML) do Rio de Janeiro, com identidade desconhecida. Seus restos mortais foram enterrados no Cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1972.

LOCAL DE MORTE

Pátio externo dos fundos, edifício do Comando do 1º Distrito Naval, Rio de Janeiro, RJ.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S)

1.1 CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA (CENIMAR)

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro da Marinha: almirante de esquadra Adalberto de Barros Nunes

Comandante do Cenimar: contra-almirante Joaquim Januário de Araújo Coutinho Netto

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0027_0001, p.16.	Relatório das circunstâncias da morte de Célio Augusto Guedes, 11/4/1996.	CEMDP.	Apresenta de maneira crítica a versão oficial da morte, divulgada pelos órgãos de segurança.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0027_0001, p.20.	Laudo da perícia local, 15/8/1972.	IML.	Identifica a existência de ferimentos profundos em todo o corpo, indicando a ocorrência de tortura antes da morte. O documento é acompanhado por fotos que revelam a deformação do rosto de Celso em função das torturas.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_N8_0_PRO_CSS_0063_0007_d0001, p.7.	Processo de Célio Guedes, de 1969.	Conselho de Segurança Nacional, Secretaria-Geral, AI-5.	Aponta que Célio Guedes teve seus direitos políticos cassados com a promulgação do AI-5.

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo Nacional, SNI: A0496637-1972.	“Algumas considerações a respeito das divergências existentes no Movimento Comunista Internacional” de Celso Augusto Guedes, de 30/8/1972.	Cenimar.	Comprova a prisão de Célio Guedes com Fued Saad, pois foram encontrados documentos de autoria de Célio com Saad no dia da prisão dos dois militantes.
<i>Brasil: Nunca Mais Digital</i> . Arquivo Brasil Nunca Mais Digital – MPF_BNM_04, Projeto Brasil Nunca Mais 301 a 400, Pasta BNM_383, p.104.	Matéria de Jornal: “Nos porões da ditadura prosseguem torturas e assassinios”, de 9/1972.	<i>Voz Operária</i> .	Menciona a responsabilidade da Marinha de Guerra pela morte do militante, indicando o local do incidente e a coincidência entre o dia da prisão e a morte, apresentada como “suicídio” à família 15 dias depois. Também sugere que os familiares tiveram que assinar documentos que reforçavam a versão oficial, em troca da possibilidade de enterrá-lo como pessoa identificada e não como indigente.
APERJ, Fundo Polícias Políticas do Rio de Janeiro: 1927-1983, Ficha de Identificação Policial nº 13.295 – B.	Número de chapa de Célio Augusto Guedes, de 15/8/1972.	Secretaria de Segurança Pública, RJ.	Informa que, no dia da morte, o cadáver foi classificado como desconhecido.
APERJ, Fundo Polícias Políticas do Rio de Janeiro: 1927-1983, Ficha de Identificação Policial, GUEDES, Célio Augusto.	Registro Civil nº 1.039.96, de 16/8/1972.	Secretaria de Segurança Pública, RJ.	Evidencia a ausência de antecedentes criminais.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Célio Augusto Guedes foi preso e torturado, falecendo em consequência das ações perpetradas por agentes do Estado brasileiro, em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Célio Augusto Guedes, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

1 – Cf. BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. pp. 308-309; e também Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2ª ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009. pp. 362-363.

2 – Processo de Célio Guedes. Conselho de Segurança Nacional, Secretaria-Geral, AI-5, p. 6. Arquivo Nacional. BR_DFANBSB_N8_0_PRO_CSS_0063_0007_d0001, Fundo CSN. Esse codinome só aparece nos documentos oficiais dos órgãos de segurança. No entanto, a pesquisa indica a existência de processo de “João Cardoso de Souza”, estivador e militante do Sindicato dos Estivadores em Salvador, detido em 1969, ano distinto da prisão de Célio Augusto Guedes.

3 – *Voz Operária*, setembro de 1972, nº 91. “Nos porões da ditadura prosseguem torturas e assassinios”. *Brasil Nunca Mais Digital*. De acordo com o jornal do órgão central do Partido Comunista Brasileiro, no dia 15/8, o capitão de corveta Hélio Augusto de Souza participa à Justiça Militar da prisão de Daniel Monteiro da Silva e Fued Saad. Em 30/8, o almirante Geraldo Henning oficia ao juiz da 2ª auditoria do exército comunicando que Daniel Monteiro da Silva era na verdade Célio Augusto Guedes.

4 – SCELZA, Maria Fernanda Magalhães. “Partido da Ilha das Flores: memória e identidade de ex-prisioneiros políticos”. In: *Anais do XII Encontro Regional de História. Usos do Passado*. Rio de Janeiro: ANPUH, 2006.